

## TERMO DE REFERÊNCIA

---

Objeto: Contratação dos cursos “Operação de sistemas de esgotos sanitários” e “Operação de sistemas de abastecimento de água” para qualificação da equipe técnica da Arisb-MG, conforme condições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE

1.1. Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais – ARISB-MG - Diretoria Técnica Operacional.

## 2. OBJETO

2.1. Contratação dos cursos “Operação de sistemas de esgotos sanitários” e “Operação de sistemas de abastecimento de água” para qualificação da equipe técnica da Arishb-MG, conforme condições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

| Descrição Detalhada                                    | UNIDADE     | Valor Unitário | Valor Total  |
|--------------------------------------------------------|-------------|----------------|--------------|
| Curso “Operação de sistemas de esgotos sanitários”.    | 1 Inscrição | R\$ 1.120,00   | R\$ 1.120,00 |
| Curso “Operação de sistemas de abastecimento de água”. | 1 Inscrição | R\$ 1.190,00   | R\$ 1.190,00 |

## 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Art. 74, III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O curso visa aprofundar os conhecimentos da equipe técnica quanto à operação de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, incluindo a perspectiva dos prestadores de serviços e os desafios por eles enfrentados, de forma a capacitá-la a aprimorar os processos e o atendimento das demandas da DTO referentes ao assunto.

4.2. Os cursos são fornecidos pela UniAbes – plataforma da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES - voltada à educação e à promoção do conhecimento para o Saneamento Ambiental. É a maior plataforma de cursos EAD do Brasil voltados à educação e à promoção do conhecimento para o setor de Saneamento Ambiental.

## 5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do serviço será com a disponibilização de aulas, modalidade EAD, com acesso a partir do dia 01/11/2024, pelo período de 3 (três) meses.

## 5.2. Conteúdo programático:

| Curso: Operação de sistemas de esgotos sanitários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Curso: Operação de sistemas de abastecimento de água                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Sistemas de esgotos sanitários: componentes e tipos de sistemas, objetivos para o prestador de serviços, componentes e diretrizes para a gestão dos prestadores de serviços de esgotos.</li> <li>2. Os processos vinculados aos sistemas de esgotos sanitários.</li> <li>3. Processos precisam ser operados e mantidos: as funções operação e manutenção.</li> <li>4. O que é a função operação de processos de sistemas de esgotos sanitários.</li> <li>5. Aplicação do ciclo do sdca e pdca para a compreensão da função operação de sistemas de esgotos sanitários.</li> <li>6. Operando Sistemas de Esgotamento Sanitário: a Gestão e a Operação dos Ativos.</li> <li>7. Avaliação pela via do Diagnóstico do Sistema de Esgotamento Sanitário e da Gestão de sua Operação.</li> <li>8. O Planejamento da Gestão da Operação de Sistemas de Esgotamento Sanitário.</li> <li>9. O Planejamento da Operação de Sistemas de Esgotamento Sanitário (O Plano de Operação dos Ativos).</li> <li>10. A Execução da Operação de Sistemas de Esgotamento Sanitário.</li> </ol> | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Sistemas de abastecimento de água: componentes e tipos de sistemas, objetivos para o prestador de serviços, componentes e diretrizes para a gestão dos prestadores de serviços de água potável.</li> <li>2. Os processos vinculados aos sistemas de abastecimento de água.</li> <li>3. Processos precisam ser operados e mantidos: as funções operação e manutenção.</li> <li>4. O que é a função operação de processos de sistemas de abastecimento de água.</li> <li>5. Aplicação do ciclo do sdca e pdca para a compreensão da função operação de sistemas de abastecimento de água.</li> <li>6. Avaliação pela via do diagnóstico do sistema de abastecimento de água e de sua operação.</li> <li>7. O planejamento da operação de sistemas de abastecimento de água.</li> <li>8. A Execução da Operação de Sistemas de Abastecimento de água.</li> <li>9. O controle da operação de sistemas de abastecimento de água.</li> <li>10. Os Principais Atores da Operação de Sistemas de Abastecimento de Água e Seus Papéis.</li> <li>11. As Inovações no Mundo da Operação de Sistemas de Abastecimentos de Água.</li> </ol> |

|                                                                                         |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 11. O Controle da Operação de Sistemas de Esgotamento Sanitário.                        |  |
| 12. Os Principais Atores da Operação de Sistemas de Esgotamento Sanitário e Seus Papéis |  |

## **6. DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será realizado em parcela única. A ARISB-MG pagará ao fornecedor o valor correspondente ao quantitativo de produtos adquiridos nas condições estipuladas neste Termo de Referência, de acordo com os preços que serão registrados, condicionado à atestação expedida pela Administração e Gestão da ARISB-MG.

6.2. A Nota Fiscal deverá ser enviada ao setor de Compras da ARISB-MG através do e-mail [compras@arisb.com.br](mailto:compras@arisb.com.br). Identificada qualquer divergência no documento, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES**

### **7.1. DA CONTRATANTE**

7.1.1. O contratante obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar os compromissos assumidos, bem como, pagar pelo fornecimento dos serviços prestados, mediante o pleno atendimento do objeto previsto neste Termo de Referência e demais obrigações previstas na Legislação aplicável;

7.1.2. Disponibilizar o Termo de Referência para consulta, bem como prestar esclarecimentos que se fizerem necessários;

7.1.3. Fornecer todas as informações, esclarecimentos e dados necessários à realização dos serviços pela contratada;

7.1.4. Atestar a Nota Fiscal após a execução do serviço;

7.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições estabelecidas;

7.1.6. Comunicar, prontamente, à contratada, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento caso não esteja de acordo com as especificações e condições previamente estabelecidas.

## **7.2 DA CONTRATADA**

7.2.1. Fornecer os produtos em conformidade com este Termo de Referência.

7.2.2. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente.

7.2.3. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito neste Termo de Referência e, por conseguinte, na Nota de Empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outros diversos daqueles.

7.2.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus a contratante.

7.2.5. É obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.2.6. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes e mão de obra.

7.2.7. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e/ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela contratante.

7.2.8. Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para entrega do objeto.

7.2.9. Apresentar a contratante, o nome do Banco, Agência e número da Conta Bancária, para efeito de crédito de pagamento.

7.2.10. A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência;

7.2.11. Comunicar, imediatamente, a contratante qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

7.2.12. Comunicar a contratante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.2.13. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei 14.133/21;

7.2.14. Guardar em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer motivo venham a tomar conhecimento em razão dos seus serviços, o mais completo e absoluto sigilo, sob pena de responsabilidade civil e criminal por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização.

## **8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto deste Termo de Referência correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:  
17.512.0403.2003.3.3.90.39.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA TECNICO OPERACIONAL - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha: 43.

**Filipe Woods Gandos Canoja da Conceição**

Diretor Técnico-Operacional